



Câmara Municipal de Clevelândia  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 692

Súmula: Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a expedir Carta de Data de uma área de terreno urbano, em favor de: DILMA LARA SOUZA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:


DECRETA:

Art. 1º - O Senhor Prefeito Municipal é autorizado a expedir uma CARTA DE DATA, em nome da Sra. DILMA LARA SOUZA, de uma área de terreno urbano, sito a Rua Major Sansão Carneiro; conforontando ao Sul com propriedade do Sr. Silvano Daneluz; a Oeste com a Rua Major Sansão Carneiro; a Leste com terreno de propriedade de João Rodrigues Lemes, e ao Norte com terreno de propriedade de Feliciano dos Santos; medindo 30,45 m. de frente por 16,5 m. de fundos, ou sejam 512,52 M2.

Art. 2º - A expedição da CARTA DE DATA, é em virtude de ter cumprido as exigências da Lei Municipal nº 192, de 04/04/56.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1.972.

  
Arai de Lara Bello

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.